



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais*

**PROCESSO Nº. : 1084565**  
**NATUREZA : REPRESENTAÇÃO**  
**REPRESENTANTE : CARLOS ALBERTO MONTEIRO**  
**REPRESENTADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA**  
**RELATOR: : CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ**  
**ANO DE REFERÊNCIA : 2020**

**REF.: DILIGÊNCIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL NOS TERMOS DO ART. 140, §§ 2º E 3º DA RESOLUÇÃO Nº 12/2008 (REGIMENTO INTERNO DO TCEMG).**

À SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA,

No exercício da competência delegada por intermédio da Portaria nº 03/2019 – Gabinete do Conselheiro Gilberto Diniz, do Exmo. **Sr. Conselheiro Gilberto Diniz**, publicada no Diário Oficial de Contas - DOC em 1º/02/2019, solicito a intimação, por meio eletrônico, do atual Prefeito Municipal de Albertina / MG, Sr. João Paulo Facanali de Oliveira, para que envie a este Tribunal de Contas, no prazo de **15 (quinze) dias**, a documentação referente à Tomada de Contas nº 03/2019, objetivando a “Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para abertura de ruas, terraplenagem, execução de guias e sarjetas e execução dos seguintes projetos: projeto da rede coletora de esgoto; do projeto de rede de abastecimento de água; do projeto de drenagem de águas fluviais para abertura de um loteamento em terreno com área de 4,900 há e matrícula nº 17.434, pertencente ao município de Albertina, conforme Projetos, Anexo I e Memorial Descritivo, Anexo II”, relacionada a seguir:

- 1) **Fase interna da licitação**, inclusive:
  - a) Abertura do Processo administrativo;
  - b) Especificação do objeto requisitado e elaboração do projeto;
  - c) Orçamento estimado;
  - d) Indicação dos recursos orçamentários autorizados;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais*

- e) Elaboração do Edital;
  - f) Parecer Jurídico do instrumento convocatório;
  - g) Minuta de contrato;
  - h) Designação da comissão;
  - i) Comprovante de publicação;
  - j) Outros.
- 2) **Fase externa da licitação**, inclusive:
- a) Publicação do aviso do edital;
  - b) Comprovante de atendimento aos interessados para orientações, se for o caso;
  - c) Edital e seus anexos (projeto básico e/ou termo de referência, incluindo especificações técnicas, memorial descritivo, desenhos; orçamento básico, incluindo a planilha de custos e serviços, composições de custos unitários, composição do BDI, composição dos encargos sociais; etc.)
  - d) Impugnação administrativa do edital, se for o caso;
  - e) Habilitação dos licitantes;
  - f) Propostas dos interessados e/ou habilitados;
  - g) Julgamento e classificação das propostas;
  - h) Homologação;
  - i) Adjudicação ao vencedor;
  - j) Outros;

Tribunal de Contas, 10 de março de 2020.

Karla da Costa Martins  
Diretora da DFME – TC 2857-3